

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BOITUVA

PORTARIA N.º 60/2022 - DRG/BTV/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando o que consta na Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Boituva.

PRESIDENTE DO COLEGIADO

TITULAR	SUPLENTE	MANDATO
Karla Paulino Tonus	Diretor Adjunto	Enquanto
	Educacional	coordenadores

SEGMENTO DOCENTE

TITULAR	MANDATO	
Agnes Cruz de Souza	30/07/2021 até	
Agries Cruz de Souza	29/07/2023	
Carolina Machado D'avila	30/07/2021 até	
Carollila Machado D avila	29/07/2023	
Luciana Lorandi	30/07/2021 até	
honorato de Ornellas	29/07/2023	
Ivan Ricardo Rodrigues	30/07/2021 até	
Carriel	29/07/2023	
Katiana de Lima Alves	30/07/2021 até	
Silva	29/07/2023	
Newton Mitsushigue	30/07/2021 até	
Kamimura	29/07/2023	
SUPLENTE	MANDATO	
Andreza Silva Areão	30/07/2021 até	
	29/07/2023	
Marina Aparecida	30/07/2021 até	
Rodrigues Isler	29/07/2023	
Samara Rodrigues de	30/07/2021 até	
Ataíde	29/07/2023	
Juliana Regina Basilio	30/07/2021 até	
	29/07/2023	

SEGMENTO DISCENTE

TITULAR	MANDATO	SUPLENTE	MANDATO
---------	---------	----------	---------

Bárbara Letícia Santos	30/07/2021 até	Bianca Leme	30/07/2021 até
	29/07/2023	Teixeira	29/07/2023
Maria de Lourdes de Oliveira Abreu Camargo	11/08/2022 até 29/07/2023		

SEGMENTO TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO

TITULAR	MANDATO (2 anos)
Alice Antonia Dondoni Neta	30/07/2021 até 29/07/2023
SUPLENTE	
André Wagner Rodrigues de Sousa	30/07/2021 até 29/07/2023

- Art. 2º O mandato dos representantes docentes e do representante do setor sociopedagógico será de 2(dois) anos, com direito à recondução.
- Art. 3º Os representantes discentes e seus respectivos suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sem direito à recondução.
- Art. 4º Revogar a PORTARIA BTV IFSP N.º 0060, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
- Art. 5º Esta Portaria tem vigência até o dia 29 de julho de 2023.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado no site institucional em 15.08.2022

Documento assinado eletronicamente por:

• Felipe Augusto Ferreira de Almeida, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BTV, em 12/08/2022 16:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399033

Código de Autenticação: e8ee49668d



PORTARIA N.º 60/2022 - DRG/BTV/IFSP